



Procedimento Administrativo nº 05.22.0006.0011425/2023-84  
Documento id. 00750636

## PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de ofício enviado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude - CAO PJJJ, solicitando a realização de diligências com o objetivo de evitar a revitimização de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A adolescente foi ouvida pelo Núcleo de Depoimento Especial da Criança e do Adolescente da Corregedoria Geral de Justiça (NUDECA), uma vez que no processo nº 00184021-80.2019.8.19.0001 figurava como vítima do crime de estupro de vulnerável (improcedente - index. 00497331)

Ocorre que, uma vez acionado para a realização de visita domiciliar, o Conselho Tutelar verificou que a adolescente está regularmente matriculada em instituição de ensino, residindo com sua genitora e longe de qualquer situação de risco. Outrossim, apesar de o genitor ter sido apontado como o autor do delito, já existe ação de regulamentação da guarda com pedido de convivência supervisionada por equipe técnica distribuída pela Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, genitora da adolescente (nº 0000771-78.2018.8.19.0054 - index. 00497343).

Como consabido, as Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude só possuem atribuição para a tutela individual da criança e do adolescente em situação de risco, na forma do disposto no art. 98 do ECA, cuja interpretação deve ser feita em cotejo com os dispositivos constitucionais e demais normas legais.

No presente caso, não se vislumbra nenhuma das hipóteses previstas no artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente.



Diante do exposto, considerando a ausência de situação de risco e não havendo outras medidas a adotar no âmbito desta PJJJ, promovo o **ARQUIVAMENTO** do feito, na forma do artigo 36 da Resolução GPGJ nº 2.227/2018, sem a necessidade de ciência ou remessa dos autos ao CSMP para homologação.

À Secretaria:

1. Comunique-se o teor desta promoção ao CAO – Infância e Juventude e ao CT I;
2. Após, archive-se o presente procedimento, sem a necessidade de afixar edital no mural deste órgão de execução, nos termos da Resolução CNMP 229/2021.

São João de Meriti, 24 de julho de 2023

**LUCIANA PEREIRA GRUMBACH CARVALHO**  
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2859